

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal da Saúde.

2. OBJETO

Aquisição de persianas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

2.1 Descrição do Objeto

Persiana vertical em PVC, com lâminas verticais, sistema de acionamento manual, trilho superior em alumínio, cor a definir pela Administração, com fornecimento e instalação inclusos, conforme medições e especificações do local de instalação.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pelo interesse público, tendo em vista a necessidade de adequação dos ambientes da Secretaria Municipal da Saúde, proporcionando melhores condições de conforto térmico, controle de luminosidade e privacidade nos espaços de atendimento e trabalho.

A aquisição contribui para a eficiência administrativa, assegurando ambientes adequados para o desempenho das atividades dos servidores e para o atendimento digno à população usuária dos serviços de saúde.

Além disso, garante a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, atendendo à coletividade com mais qualidade, segurança e organização, em consonância com os princípios da Administração Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO E SOLUÇÃO

“A presente contratação possui fundamento no ETP e no DFD, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.”

4.1 Solução Definida no ETP

A solução escolhida consiste na aquisição de persianas para uso interno, por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento e, quando aplicável, na instalação desse tipo de material, destinadas às unidades vinculadas à Administração Municipal, assegurando ambientes adequados quanto ao controle da luminosidade, à preservação da privacidade de usuários e profissionais e à melhoria das condições de conforto e funcionalidade.

A contratação contribui para a qualidade do atendimento à população, para a regularidade das atividades assistenciais e administrativas e para a melhoria da infraestrutura física das unidades de saúde, observando critérios de legalidade, eficiência administrativa, padronização, qualidade técnica e melhor custo-benefício.

4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, sendo compatíveis com ambientes internos de unidades de saúde, observando padrões de qualidade, resistência e funcionalidade.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, garantindo a correta execução do fornecimento e, quando aplicável, da instalação, dentro dos prazos estabelecidos.

A execução deverá ocorrer de forma integrada à rotina das unidades de saúde, sem prejuízo ao funcionamento dos serviços assistenciais e administrativos.

4.3 Cláusulas Técnicas

- Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- Capacidade técnica compatível com o objeto;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Execução conforme padrões de qualidade definidos;
- Responsabilidade pela instalação, quando aplicável.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

A metodologia de pesquisa de preços adotada foi a **pesquisa com fornecedores**, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

“O valor estimado encontra-se compatível com o mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.”

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta do seguinte elemento de despesa:

- **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

O local de entrega e execução será o **Posto de Saúde localizado no interior de Capão Grande**, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

O recebimento ocorrerá mediante conferência da conformidade com as especificações. Materiais em desconformidade poderão ser recusados.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo e o ateste da Nota Fiscal. Erros na Nota Fiscal suspenderão o prazo de pagamento. A entrega parcial caracterizará inadimplemento, salvo autorização expressa da Administração.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obrigações da Contratada

Executar o fornecimento conforme edital, proposta e este Termo de Referência; indicar preposto, quando aplicável; assumir encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários; manter habilitação; cumprir normas técnicas e de segurança; reparar vícios; responsabilizar-se por danos; vedada subcontratação não autorizada.

8.2 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento; garantir condições de execução; fiscalizar e aplicar sanções; designar fiscal do contrato.

9. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção da proposta dar-se-á pelo critério de **menor preço global**.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A contratação demandará a elaboração de edital, parecer jurídico, reserva orçamentária, designação de fiscal e publicação dos atos.

Fiscal do contrato:

Elenise Alves Cabral Pereira.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão admitidos acréscimos ou supressões nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021. É vedada a desistência injustificada. A Administração detém prerrogativa de fiscalização integral da execução contratual.

Foro competente:

Foro da Comarca de **Vacaria/RS.**



Data: 09 / 06 / 2026



Responsável pela elaboração:

Aline Oliveira de Paula

2.2 Tabela do Objeto

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Persiana vertical em PVC, com fornecimento e instalação	Unidade	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00